



EDITAL 070/2016 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

CAMPUS OURO PRETO

1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
DIPE – Diretoria e Inovação Pesquisa e Extensão	Geografia, Gestão da Qualidade, Conservação e Restauração, Física, Gastronomia	Estudante de curso superior, a partir do 3º período	30 horas semanais	01	Secretaria da DIPE - Pavilhão dos Inconfidentes, 2º andar, Campus Ouro Preto.

1.1. Cargo: Estagiário de Cursos Superiores.

1.2. Bolsa: O estagiário perceberá a título de Bolsa de Estudo R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) além de auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

1.2.1 Em caso de estágio obrigatório, conforme Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.2 O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, informando se o estágio será considerado obrigatório ou não obrigatório, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

1.3 Funções:

1.3.1 Acompanhar e auxiliar as ações do Comitê de Inovação, Pesquisa e Extensão.

1.3.2 Acompanhar e auxiliar as ações do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Extensão.

1.3.3 Acompanhar e auxiliar as ações de cadastramento dos alunos bolsistas de projetos cadastrados na DIPE.

1.3.4 Acompanhar e auxiliar as ações de conferência e arquivamento de documentos físicos e digitalizados.

1.3.5. Acompanhar e auxiliar as ações de levantamento de dados de acordo com a demanda.

1.3.6 Acompanhar e auxiliar os trabalhos das comissões atuantes na DIPE.

1.3.7 Atualizar a página da DIPE no site do campus.

1.3.8 Atuar na recepção e atendimento de servidores e alunos na secretaria da DIPE.

1.3.9 Demais tarefas inerentes à Administração Pública Escolar em consonância com as competências e habilidades do curso ao qual o estagiário está vinculado.

1.4 Requisitos mínimos exigidos: Estar cursando um curso superior, do IFMG Campus Ouro Preto, a partir do 3º período.

1.5. Horário de trabalho: Turnos manhã e/ou tarde.

2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016, se inscrever no site do IFMG www.ifmg.edu.br, por meio do link de concursos.

3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído de Análise de Currículos.

4.2. Na etapa de análise de currículos, de caráter classificatório, serão analisados o currículo lattes e histórico escolar parcial do candidato.

4.2.1 Serão avaliadas, no histórico do candidato, as disciplinas cursadas até o 2º período dos cursos superiores, do IFMG, Campus Ouro Preto, com nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos. A pontuação, por semestre cursado, se dará através do somatório das notas obtidas em cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas cursadas e considerando-se duas casas decimais.

4.2.2. Participação em projetos de iniciação científica (PIBIC), projetos de extensão (PIBEX) e projetos de iniciação à docência (PIBID). Cada seis meses de participação valerá 15 pontos, até uma pontuação máxima de 150 pontos.

4.2.3. Participação em congressos: 10 pontos por participação, até um limite de 100 pontos.

4.2.4. Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, encontros e similares: 10 pontos por apresentação, até um limite de 100 pontos.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Deverão ser entregues, para fins de realização da etapa de análise de currículos, o *Currículo Lattes*, o histórico escolar parcial (atualizado até o momento) e o atestado de matrícula do aluno.

5.2. Os documentos escolares comprobatórios do rendimento escolar e de matrícula do candidato (atestado de matrícula e histórico escolar parcial), bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo *lattes* deverão ser entregues no dia 19/04/2016, em duas vias, quais sejam, original e cópia, aos membros da Comissão Interna de Seleção, na DIPE (Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão), no IFMG - Campus Ouro Preto à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto, no horário de 14 as 18 horas.

5.3. Após atestada a veracidade das cópias pela Comissão Interna de seleção, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Interna de Seleção e protocolados na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado a Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto - MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da etapa do Processo Seletivo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da data e horário de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente, e consistirá na soma das notas obtidas em cada um dos itens pontuados nos Subitens de 4.2.1 a 4.2.4.

7.2. A divulgação será feita no site www.ifmg.edu.br, a partir do dia 10 de maio 2016.

7.3. O IFMG entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

Ouro Preto, 19 de Abril de 2016.

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____, CPF
nº _____, identidade nº _____, declaro que o estágio por
mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no setor
_____, será:

obrigatório;

não-obrigatório.

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não-obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)